



Portaria nº 204, de 28 de agosto de 2020

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Jose Aldenor Pereira da Costa”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2019043519,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor JOSE ALDENOR PEREIRA DA COSTA, CPF 236.172.411-15, matrícula 4465, no cargo de Auxiliar operacional, classe/referência P61402A124, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia - GO, lotada na Secretária de desenvolvimento.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ **17.165,40** (dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com proventos mensais de R\$ **1.430,45** ( mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ **1.103,95** (hum mil, centos e três reais e noventa e cinco centavos), quinquênio de R\$ **165,59** (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); quinquênio adquirido de R\$ **170,11** (cento e setenta reais e onze centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro 2020.

  
JESUS RODRIGUES DOS SANTOS  
Superintendente